



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3949/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 12 de Abril de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

#### **PORTARIA SEGP N. 317, 8 de abril de 2024**

Altera o anexo único da Portaria TRT/SEGP/1169/2023, que trata da divulgação dos feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2024.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em "link" a ser criado em sua página principal na internet sob o título "feriados locais";

CONSIDERANDO que o art. 2º da norma supracitada recomenda, ainda, a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO o encaminhamento pela Vara do Trabalho de Aimorés de cópia da Lei Municipal de Aimorés nº 2.878, de 27 de março de 2024, que altera, excepcionalmente para o ano de 2024, a data do feriado municipal de emancipação política do referido município;

CONSIDERANDO o encaminhamento pela Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete de cópia da Lei Municipal de Conselheiro Lafaiete nº 6.725, de 13 de dezembro de 2023, que fixa os feriados municipais no mencionado município para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o encaminhamento pela Vara do Trabalho de Patrocínio de cópia da Lei Municipal de Patrocínio nº 5.693, de 25 de março de 2024, que altera, excepcionalmente para o ano de 2024, a data do feriado municipal de emancipação político-administrativa do referido município;

CONSIDERANDO o encaminhamento pela Vara do Trabalho de Ponte Nova de cópia da Lei Municipal de Ponte Nova nº 1.027 de 10 de abril de 1975, que prevê o Corpus Christi como feriado no referido Município;

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria TRT/SEGP/1169/2023 para:

I - modificar a data do feriado referente à emancipação política do Município de Aimorés, de 18 para 16 de setembro;

II - modificar a data do feriado referente à Consagração do Sagrado Coração de Jesus no Município de Conselheiro Lafaiete, de 11 para 7 de junho;

III - modificar a data do feriado referente à emancipação político-administrativa do Município de Patrocínio, de 7 de abril para 10 de maio;

IV - fazer constar como feriado local, no Município de Ponte Nova, o dia 30 de maio de 2024, data alusiva ao Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

#### **PORTARIA DG N. 113, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA DG N. 113, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/36175/2021;

RESOLVE:

Tornar pública a decisão que reconheceu o direito ao crédito de proventos de aposentadoria em favor da servidora aposentada Mirian Cobuci de Paula, correspondente ao lapso temporal de 21/6/2022 a 31/12/2022, nos termos da decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/21652/2023; da Portaria GP n. 165/2022, publicada no DEJT em 21/6/2022; do Acórdão n. 1176/2015-TCU-Plenário e da Portaria MTP n. 1.467/2022.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

#### **PORTARIA DG N. 223, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA DG N. 223, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/9375/2024 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Joubert Lopes dos Santos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C,

Padrão 13, vaga n. 478, nos termos do art. 20, incisos I, II, III e IV, e §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, e art. 26, caput e §§ 1º e 7º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; dos arts. 14, § 6º, e 15, inciso VI, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e do art. 3º, inciso II e § 1º, da Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012; e

II - Dispensar o servidor Joubert Lopes dos Santos do exercício da função comissionada FC-5 (Assistente de Gabinete de 1º Grau), vinculada à 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a partir da publicação desta Portaria.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **PORTARIA DG N. 115, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA DG N. 115, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/13728/2024,